

EMENDA Nº. 124 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

**Assunto:** Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a **CONCESSÃO DE AJUDAS DE CUSTO PARA ATLETAS PARTICIPAREM DE CAMPEONATOS**, no Município de Parnamirim/RN.

#### EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de **CONCESSÃO DE AJUDAS DE CUSTO PARA ATLETAS**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o objetivo de **CONCEDER AJUDAS DE CUSTO PARA ATLETAS**, no Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a **CONCESSÃO DE AJUDAS DE CUSTO PARA ATLETAS**, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	002.131 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
Função	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa	0009 - PARNAMIRIM ATIVA
Ação	<b>2057 - Fortalecimento, Incentivo e Apoio a Atletas e Eventos.</b>
Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	<b>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>
Fonte de custeio/remanejamento	<b>AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>



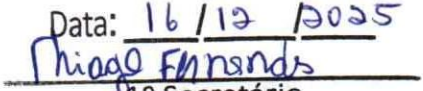
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 16/12/2025

  
1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA.

*Marcos Antônio Gomes da Silva*  
*(MARQUINHO DA CLIMEP)*  
Vereador Autor



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025**, destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 002.131 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, na **AÇÃO 2057 -Fortalecimento, Incentivo e Apoio a Atletas e Eventos**, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na **CONCESSÃO DE AJUDAS DE CUSTO PARA ATLETAS**, que estiverem indo competir, representando o Município de Parnamirim/RN.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vistas a importância de investirmos em nossos atletas, sobretudo, naqueles que precisam de ajuda e apoio do Poder Público para poderem participar de campeonatos, haja vistas as dificuldades que enfrentam pelos altos custos que precisam desembolsar quando são convocados para competições fora do município. Tal medida, aqui representada por esta Emenda Impositiva, é uma contribuição do nosso Mandato para o incentivo e fomento ao esporte, ajudando os atletas de nossa Parnamirim a trazerem melhor representatividade no esporte, carregando a bandeira da nossa cidade, aonde estiverem indo competir.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.



Termos em que, respeitosamente,  
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA.

*Marcos Antônio Gomes da Silva*  
*(MARQUINHO DA CLIMEP)*  
Vereador Autor

